

UPA será inaugurada no próximo dia 1º de junho com a presença do Ministro da Saúde, Arthur Chioro, do Governador Fernando Pimentel e do Secretário Estadual de Saúde, Fausto Santos

Mais um avanço na saúde de Governador Valadares. Será inaugurada no próximo dia 1º de junho, às 10h, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Governador Valadares. A solenidade contará com a presença do Ministro da Saúde, Arthur Chioro; do Secretário de Estado da Saúde de Minas Gerais, Fausto Santos e do Governador Fernando Pimentel, que atenderam ao convite da Prefeitura.

A prefeita Elisa Costa ressalta que Valadares está se tornando um pólo de saúde. “Era nosso compromisso instalar uma unidade naquela região do Ibituruna. Temos investido muito, principalmente na rede básica. Inauguramos unidades e reformamos mais de 20 em toda a cidade. Nossa Estratégia de Saúde da Família cobre 73,88%, mais do que preconiza o Ministério da Saúde. E agora, o município será sede de um Samu Regional. Além disso, teremos o novo Hospital Regional e estamos em pleno processo de federalização do Hospital Municipal.”, explica a prefeita.

A UPA de Gov. Valadares é uma parceria com o Hospital Samaritano, que fará a gestão conforme estabelecido em convênio e contrato de gestão. A equipe de funcionários que trabalharão na UPA já foi selecionada, bem como a equipe de plantonistas médicos. Foram investidos na Unidade, na construção e em equipamentos, aproximadamente R\$ 7,5 milhões, recursos do Governo do Estado, Governo Federal e Hospital Samaritano.

Capacidade de atendimento

O projeto UPA 24 horas tem como objetivo melhorar a assistência oferecida à população, desafogando o fluxo do Hospital Municipal. Classificada em porte III, a UPA terá capacidade de atender até 450 pessoas/dia, o que não é pouco se considerarmos que a média de atendimento do Hospital Municipal é de 700 a 900 pessoas/dia. Oferecerá atendimento médico nas áreas de clínica geral, pediatria, pequenas cirurgias e ortopedia e ainda terá disponível laboratório próprio para realização de exames e Raio X.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



Anexa ao Hospital Bom Samaritano – localizado na região da Ibituruna, a UPA é uma estrutura intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e a porta de urgência hospitalar, sendo equipada para atender casos de urgência de baixa e média complexidade. Com funcionamento 24 horas, permite também que pacientes possam fazer consultas e exames. A unidade tem porte III, a maior classificação de uma UPA, levando-se em conta a população da área em que atua.

Durante o acolhimento, os pacientes passarão por uma classificação de risco, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. Com área total de 1649,00 m², a construção abrange áreas de atendimento, setor administrativo e serviços. São 18 leitos assim distribuídos: 4 na sala de urgência, 10 para observação para pacientes adultos, 2 em quartos individuais e 2 para observação pediátrica. Conta com 6 consultórios médicos e salas para Raio X, eletrocardiografia, pequenos procedimentos e medicação.

A UPA de Gov. Valadares é uma parceria com o Hospital Samaritano, que fará a gestão conforme estabelecido em convênio e contrato de gestão. A equipe de funcionários que trabalharão na UPA já foi selecionada, bem como a equipe de plantonistas médicos. Foram investidos na Unidade, na construção e em equipamentos, aproximadamente R\$ 7,5 milhões, recursos do Governo do Estado, Governo Federal e Hospital Samaritano.

Visite o site da Prefeitura Municipal e fique por dentro do que acontece em nossa cidade
www.valadares.mg.gov.br.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



Secretaria de Administração
Departamento de Comunicação e Serviços Gerais
Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo

LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

- NOTIFICAÇÃO -

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica-se a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES efetuou, no dia 27 de maio de 2015, liberação de recursos financeiros para esse município de Governador Valadares, no âmbito do Contrato de Financiamento, mediante Abertura de Crédito nº 14.2.0984.1, no valor total de R\$ 1.159.736,99 (um milhão cento e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). Governador Valadares, 28 de maio de 2015. Claudete da Costa e Freitas – Secretária Municipal de Administração.

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – RESULTADO FINAL

O Município de Governador Valadares (MG), torna público o resultado final da licitação através do Pregão 033/2015-Pac 094/2015-Registro de Preços Nº 19 /15 - HOMOLOGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE PREÇOS REGISTRADOS - R. DE PREÇOS- AQ. FUTURA E PARCELADA DE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A Secretaria Municipal de Administração, HOMOLOGOU o presente processo nos termos da Lei 8666/93, Dec. Lei 4076/99 e do Edital, bem como as Atas de Registro de Preços provenientes do compromisso de fornecimento entre a Prefeitura e a empresa: DERLINDA GOMES DE SOUZA, Ata do Pregão 033/15, valor global estimado R\$ 135.626,60 - venced. p/ os cód.: item 5-179 unid capacete rígido; item 6-10 unid capacete com protetor facial; item 7-1.650 bota de segurança em couro ;item 9-1.345 par luva de raspa; item 11-20 par luva de segurança; item 21-19 unid peneira; item 23-5 unid avental de raspa; item 25-115 unid cinto de segurança; item 28-5 unid blusão motosserra; item 29-5 unid calça motosserra; item 30-5 unid colete; GOVAL EMBALAGEM LTDA, Ata do Pregão 033/15, valor global estimado R\$ 58.159,60 - venced. p/ os cód.: item 8-1.831 par bota de segurança em pvc; item 24-2.000 unid touca descartável; STOP SHOP SUPERMERCADO LTDA, Ata do Pregão 033/15 valor global estimado R\$ 18.425,31 - venced. p/ os cód item 1-682 unid óculos de proteção c lente clara; item 2-30 unid óculos de proteção c lente escura; item 3 -5 unid óculos de proteção c lente verde; item 10-2.789 par luva de latex; item 12-30 par luva nitrílica; item 13-100 par luva de pvc; item 14-70 unid protetor auditivo em formato concha; item 20-56 unid chapéu de palha; item 27-5 unid máscara soldador; UNIFORTTI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Ata do Pregão 033/15 valor global estimado R\$ 53.801,73 item 4-1.965 unid protetor solar fps 30; item 15-552 unid protetor auditivo em formato plug; item 16-190 unid creme de proteção; item 17 -560 unid máscara de proteção pff1; item 18-80 unid máscara de proteção pff2; item 19-6 unid máscara para apicultor álcool; item 22-1.500 unid avental a base de pvc; item 26-10 unid capa de chuva --Total do registro de preço: R\$ 266.013,24 (duzentos e sessenta e seis mil, treze reais e vinte quatro centavos). Outras informações no DEP. DE SUPRIMENTOS, 3º andar. Governador Valadares, 13 de maio de 2015. CLAUDETE DA COSTA E FREITAS - Secretária Municipal de Administração.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



– **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – RESULTADO E CHAMAMENTO.** O Município de Governador Valadares/MG torna público Resultado da sessão e chamamento para segunda sessão da licitação Pregão Presencial nº 023/2015, “Menor Preço-Pregão” referente à aquisição de equipamento e material permanente para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SEMA. Não houve nenhuma apresentação de proposta sendo a sessão deserta. Nova sessão está agendada. Os interessados poderão retirar o edital, ou obter informações na R. Mal. Floriano nº 905, 3º andar, Gerência de Compras, Tel. 33 3279-7470 nos dias úteis, entre 12h e 18h ou através do site <http://www.valadares.mg.gov.br> – Data do Pregão: 17 de junho de 2015. Horário limite para credenciamento, entrega dos envelopes e início da sessão: 14:00 horas. Governador Valadares, 29 de maio de 2015. Claudete da Costa e Freitas - SMA

– **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 067/11** – Município x RC Prótese Dentária Ltda. Objeto: Referente à prestação de serviços de confecções de próteses dentárias para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais). Vigência: Início 19/04/15 a 19/04/16.

– **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 086/13** – Município x Azul Linhas Aéreas Brasileira S.A. Objeto: Referente à concessão de uso oneroso por tempo determinado, de uma área total de 229,4 m², com finalidade específica de exploração de check-in e cheque-out, escritório administrativo e aéreo de manutenção no Aeroporto Coronel Altino Machado de Governador Valadares. Valor R\$ 5.544,90(cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) mensais. Vigência: Início 27/12/2014 a 27/12/2015.

– **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 048/11** – Município x Laboratório Carlos Chagas Ltda. Objeto: Referente à prestação de serviços de assistência à saúde em especialidades constantes na tabela SAI/SUS. Valor R\$ 134.398,20(cento e trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Vigência: Início 16/03/2015 a 16/03/2016.

– **EXTRATO DO CONTRATO nº 063/15** – Município x Ronaldo Reis Soares. Objeto: Referente à locação do imóvel situado na Rua Belo Horizonte, 740 – Centro, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Valor R\$ 4.000,00(quatro mil reais) mensais. Vigência: Início em 11/05/2015 a 11/05/2016.

– **EXTRATO DO CONTRATO nº 064/15** – Município x Getúlio Ângelo de Oliveira. Objeto: Referente à locação do imóvel situado na Rua Monte Alto, nº 269 Bairro Vila dos Montes, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Pastor Fabiano Alves. Valor R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados de 27/05/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

– **ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2014.**

O Município de Governador Valadares/MG comunica a todos que na homologação do Pregão Presencial nº 191/2014 – PAC 537/2014 – aquisição de conjunto de carteiras para atender à Secretaria Municipal de Educação publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 11/05/2015 Edição 287 pág. 2, e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 12/11/2015 Caderno 2 pág. 10 – Publicações de Terceiros, **onde se lê:** “homologo o seu objeto a Chaves Vieira Cortez ME”, **leia-se:** “homologo o seu objeto a Charles Vieira Cortez ME”. Publique-se. Governador Valadares, 27 de maio de 2015. Claudete da Costa e Freitas - SMA

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

A Gerência de Vigilância Sanitária de Governador Valadares publica:

CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização /dispensação de medicamentos retinóicos de usosistêmico (lista C2) em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344/98 de 12/05/1998 e nº 06 de 01/02/1999.

Empresa:Drogaria Pacheco S/A – Drogaria Pacheco

Endereço:Rua Israel Pinheiro, 2309, São Pedr – Governador Valadares/MG

Cadastro: 001/2015

Governador Valadares, 19 de maio de 2015.

Gerência de Vigilância Sanitária

CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização /dispensação de medicamentos retinóicos de usosistêmico (lista C2) em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344/98 de 12/05/1998 e nº 06 de 01/02/1999.

Empresa:Feitas e Pinheiro Ltda – Drogaria Mais

Endereço:Rua Esmeralda, 1923, São Raimundo – Governador Valadares/MG

Cadastro:002/2015

Governador Valadares, 19 de maio de 2015.

Gerência de Vigilância Sanitária

CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização /dispensação de medicamentos retinóicos de usosistêmico (lista C2) em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344/98 de 12/05/1998 e nº 06 de 01/02/1999.

Empresa:Irmãos Mattar e Cia Ltda – Farmácia Indiana

Endereço:Rua Sete de Setembro, 2710, Centro – Governador Valadares/MG

Cadastro: 003/2015

Governador Valadares, 19 de maio de 2015.

Ana Cristina Costa de Melo
Gerência de Vigilância Sanitária

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

EDITAL Nº 47 / 2015

LOCAL: GALERIA MONHANGARA
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 2920 – 1º Andar - Centro
HORÁRIO: 08:30 HORAS
DATA: 01/06/15 –SEGUNDA - FEIRA
CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nº	INSTITUIÇÃO	VAGAS	OBSERVAÇÃO
*	*	*	*
01	E. M. PIO XII R. T, 249 – Nova Vila Bretas	01	40 HORAS – CARGO VAGO. TEMPO INTEGRAL.

Governador Valadares, 29 de maio de 2015.

Jaider Batista da Silva
Secretário Municipal de Educação

Daniel Rômulo de Carvalho Rocha
Diretor do Departamento de Organização Escolar

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



EDITAL Nº 47 / 2015

LOCAL: GALERIA MONHANGARA
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 2920 – 1º Andar - Centro
HORÁRIO: 08:30 HORAS
DATA: 01/06/15 –SEGUNDA - FEIRA
CARGO: PM II – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	INSTITUIÇÃO	VAGAS	OBSERVAÇÃO
*	*	*	*
01	CMEI PREFEITO JOÃO DOMINGOS FASSARELLA R. Agripino Ribeiro dos Santos, 1446 – Kennedy	01	40 HORAS – SUBSTITUIÇÃO ATÉ 23/06/15. TRABALHAR 07:00 ÀS 16:00 HORAS.

Governador Valadares, 29 de maio de 2015.

Jaider Batista da Silva
Secretário Municipal de Educação

Daniel Rômulo de Carvalho Rocha
Diretor do Departamento de Organização Escolar

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



EDITAL Nº 47 / 2015

LOCAL: **GALERIA MONHANGARA**
ENDEREÇO: **Av. Brasil, nº 2920 – 1º Andar - Centro**
HORÁRIO: **08:30 HORAS**
DATA: **01/06/15 –SEGUNDA - FEIRA**
CARGO: **PM II - CONTEÚDOS**

Nº	INSTITUIÇÃO	VAGAS	OBSERVAÇÃO
*	*	*	*
01	E.M.PADRE EULÁLIO LAFUNTE ELORZ R. Monte Azul, 125 – Esperança	01	MATEMÁTICA- 22:30 HORAS. SUBSTITUIÇÃO ATÉ 30/06/15. TRABALHAR DE 07:00 ÀS 11:30 HORAS.

Governador Valadares, 29 de maio de 2015.

Jaider Batista da Silva
Secretário Municipal de Educação

Daniel Rômulo de Carvalho Rocha
Diretor do Departamento de Organização Escolar

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



EDITAL Nº 47 / 2015

LOCAL: **GALERIA MONHANGARA**
ENDEREÇO: **Av. Brasil, nº 2920 – 1º Andar - Centro**
HORÁRIO: **08:30 HORAS**
DATA: **01/06/15 –SEGUNDA - FEIRA**
CARGO: **PEDAGOGO ESCOLAR**

Nº	INSTITUIÇÃO	VAGAS	OBSERVAÇÃO
*	*	*	*
01	E. M. PROF.º HELVÉCIO DAHE R. João Rosa, 180 – Santa Rita	01	40 HORAS – SUBSTITUIÇÃO ATÉ 18/06/15. TRABALHAR DE 07:00 ÀS 16:00 HORAS. 2ª CHAMADA
02	E. M. SANTOS DUMONT R. Lincoln Byrro, 1834 – São Paulo	01	40 HORAS – SUBSTITUIÇÃO ATÉ 30/06/15. TRABALHAR DE 07:00 ÀS 16:00 HORAS. 2ª CHAMADA

Governador Valadares, 29 de maio de 2015.

Jaider Batista da Silva
Secretário Municipal de Educação

Daniel Rômulo de Carvalho Rocha
Diretor do Departamento de Organização Escolar

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



EDITAL Nº 47 / 2015

LOCAL: GALERIA MONHANGARA

ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 2920 – 1º Andar - Centro

HORÁRIO: 08:30 HORAS

DATA: 01/06/15 –SEGUNDA - FEIRA

CARGO: TÉCNICO EM CONTEÚDO CURRICULAR

Nº	INSTITUIÇÃO	VAGAS	OBSERVAÇÃO
*	*	*	*
01	SMED – Secretaria Municipal de Educação Av. Brasil, 2920 – 4º e 5º andares – Centro ATRIBUIÇÕES DO CARGO: <ul style="list-style-type: none">Assessoria pedagógica aos professores da área nas Escolas Municipais do Meio Urbano e do Campo;Formação continuada para os professores específicos de Geografia e do Eixo de Sustentabilidade e Protagonismo, anos finais do ensino fundamental;Orientação ao planejamento, ao desenvolvimento e à avaliação do processo pedagógico nas escolas da rede municipal;Elaboração de material pedagógico para auxílio ao trabalho docente.	01	GEOGRAFIA – CARGO VAGO – TEMPO INTEGRAL. TRABALHAR DE 08:00 ÀS 11:30 HORAS E 13:00 ÀS 17:30 HORAS. LICENCIATURA EM GEOGRAFIA E EXPERIÊNCIA COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES. 2ª ETAPA: ENTREVISTA COM O DEPARTAMENTO DE ENSINO. (RESOL. Nº 07 DE 21/11/2014 – ART. 21). 2ª CHAMADA

Governador Valadares, 28 de maio de 2015.

Jaider Batista da Silva

Secretário Municipal de Educação

Daniel Rômulo de Carvalho Rocha

Diretor do Departamento de Organização Escolar

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DECRETOS - SMG

DECRETO Nº 10.176, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prefeita Municipal de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 6.601, de 17 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de **R\$9.888.500,00 (Nove milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)** nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
01 - GABINETE DA PREFEITURA

Código geral:02.01.04.122.0401.2.024 3390.33.00 100 (61) Passagens e Despesas com Locomoção
..... R\$10.000,00
TOTAL GABINETE DA PREFEITURA R\$10.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Código geral:02.04.01.04.122.0401.2.027 3390.33.00 100 (107) Passagens e Despesas com Locomoção
..... R\$30.000,00
TOTAL SMG R\$30.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
05 - SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Código geral:02.05.24.131.2403.2.034 3390.39.00 100 (141) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
..... R\$97.000,00
TOTAL SECOM R\$97.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



Código geral:02.06.04.451.0401.1.002 4490.61.00 100 (160) Aquisição de Imóveis R\$50.000,00

TOTAL SMA R\$50.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - EXECUÇÃO CONVENIO E OUTROS

Código geral:02.09.03.12.361.1203.2.275 3390.39.00 100 (441) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$1.000,00

Código geral:02.09.03.12.846.0000.0.008 3390.92.00 100 (509) Despesas de Exercícios Anteriores R\$5.000,00

TOTAL SMED (Convênios) R\$6.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Geral:02.10.01.10.122.0401.2.123 3390.30.00 149 (529) Material de Consumo R\$95.000,00

Código Geral:02.10.01.10.301.1002.2.129 3390.36.00 148 (559) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$15.000,00

Código Geral:02.10.01.10.301.1002.2.132 3390.36.00 155 (579) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$80.000,00

Código Geral:02.10.01.10.301.1002.2.132 3390.39.00 155 (580) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$25.000,00

Código Geral:02.10.01.10.301.1002.2.133 3390.30.00 149 (587) Material de Consumo R\$45.000,00

Código Geral:02.10.01.10.301.1002.2.133 4490.52.00 149 (591) Equipamentos E Material Permanente R\$15.000,00

Código Geral:02.10.01.10.301.1002.1.007 3390.39.00 149 (636) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$550.000,00

Código Geral:02.10.01.10.301.1002.1.008 4490.52.00 149 (640) Equipamentos e Material Permanente R\$210.000,00

Código Geral:02.10.01.10.302.1012.2.141 3190.04.00 102 (696) Contratação Por Tempo Determinado R\$700.000,00

Código Geral:02.10.01.10.302.1012.2.141 3190.04.00 155 (696) Contratação Por Tempo Determinado R\$50.000,00

Código Geral:02.10.01.10.302.1012.2.141 3190.05.00 149 (697) Outros Ben. Prev. do Servidor ou do Militar R\$100.000,00

Código Geral:02.10.01.10.302.1012.2.141 3190.05.00 155 (697) Outros Ben. Prev. do Servidor ou do Militar R\$1.000,00

Código Geral:02.10.01.10.302.1012.2.141 3190.11.00 102 (698) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$1.800.000,00

Código Geral:02.10.01.10.302.1012.2.141 3190.11.00 149 (698) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$1.300.000,00

Código Geral:02.10.01.10.302.1012.2.141 3190.16.00 102 (699) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$140.000,00

Código Geral:02.10.01.10.302.1012.2.141 3190.16.00 155 (699) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$6.000,00

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



Código Geral:02.10.01.10.302.1012.2.141 3390.39.00 149 (704) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$441.000,00
Código Geral:02.10.01.10.304.1013.2.146 3190.05.00 150 (722) Outros Ben. Prev. do Servidor ou do Militar	R\$1.000,00
Código Geral:02.10.01.10.304.1013.2.146 3390.30.00 149 (726) Material de Consumo	R\$20.000,00
Código Geral:02.10.01.10.304.1013.2.146 4490.52.00 149 (731) Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
Código Geral:02.10.01.10.304.1013.2.147 3190.04.00 100 (732) Contratação Por Tempo Determinado	R\$5.000,00
Código Geral:02.10.01.10.304.1013.2.147 3190.04.00 150 (732) Contratação Por Tempo Determinado	R\$1.000,00
Código Geral:02.10.01.10.304.1013.2.147 3190.16.00 150 (735) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$500,00

TOTAL SMS..... R\$ 5.610.500,00

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código Geral:02.14.08.244.0801.2.179 3390.30.00 129 (911) Material de Consumo	R\$50.000,00
---	--------------

TOTAL SMAS R\$ 50.000,00

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL
16 - SECRETARIA MUN. MEIO AMB. AGRIC. ABASTECIMENTO**

Código Geral:02.16.18.541.1801.2.202 4490.52.00 100 (1026) Equipamentos e Material Permanente	R\$5.000,00
---	-------------

TOTAL SEMA.....R\$5.000,00

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Código Geral:02.18.15.122.0401.2.209 3390.30.00 100 (1111) Material de Consumo	R\$1.030.000,00
Código Geral:02.18.15.451.1501.2.210 3390.39.00 100 (1119) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$300.000,00
Código Geral:02.18.15.451.1501.2.210 4490.51.00 100 (1120) Obras e Instalações	R\$2.700.000,00

TOTAL OBRAS R\$4.030.000,00

TOTAL GERAL..... R\$9.888.500,00

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



Art. 2º - Para constituir os recursos ao crédito consignado no artigo anterior, será anulado o valor de **R\$9.888.500,00 (Nove milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)** nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
01 - GABINETE DA PREFEITURA

Código Geral:02.01.04.122.0401.2.024 3390.39.00 100 (63) Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
.....R\$10.000,00

TOTAL GABINETE.....R\$10.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Código Geral:02.04.01.04.122.0401.2.027 3330.41.00 100 (102) Contribuições
.....R\$30.000,00

TOTAL SMG.....R\$30.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
05 - SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO E MOB. SOCIAL

Código Geral:02.05..24.131.2402.2.033 3390.39.00 100 (140) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
.....R\$97.000,00

TOTAL SECOM.....R\$97.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código Geral:02.06.04.122.0401.2.035 3390.39.00 100 (153) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
.....R\$50.000,00

TOTAL SMA.....R\$50.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - EXECUÇÃO CONVENIO E OUTROS

Código Geral:02.09.03.12.366.1204.2.115 3390.30.00 100 (0490) Material de Consumo
.....R\$6.000,00

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



TOTAL SMED(CONVENIO)R\$6.000,00

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código Geral:02.10.01.10.301.1002.2.129 3190.04.00 148 (552) Contratação Por Tempo DeterminadoR\$15.000,00
Código Geral:02.10.01.10.301.1002.2.129 3190.05.00 102 (553) Outros Bem. Prev. do Servidor ou do MilitarR\$940.000,00
Código Geral:02.10.01.10.301.1002.2.129 3190.11.00 102 (554) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$800.000,00
Código Geral:02.10.01.10.301.1002.2.132 3190.04.00 155 (572) Contratação Por Tempo DeterminadoR\$105.000,00
Código Geral:02.10.01.10.301.1002.2.137 3390.14.00 155 (598) Diárias – Pessoal CivilR\$7.000,00
Código Geral:02.10.01.10.301.1002.2.285 3190.11.00 149 (617) Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$186.000,00
Código Geral:02.10.01.10.302.1006.2.294 3390.36.00 149 (677) Outros Serviços De Terceiros Pessoa FísicaR\$2.500.000,00
Código Geral:02.10.01.10.302.1012.2.140 3190.16.00 102 (689) Outras Despesas Variáveis Pessoal CivilR\$900.000,00
Código Geral:02.10.01.10.302.1012.2.141 3190.04.00 149 (696) Contratação Por Tempo DeterminadoR\$100.000,00
Código Geral:02.10.01.10.302.1012.2.141 3190.11.00 155 (698) Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$50.000,00
Código Geral:02.10.01.10.304.1013.2.147 3390.30.00 100 (737) Material De ConsumoR\$5.000,00
Código Geral:02.10.01.10.304.1013.2.147 3390.36.00 150 (739) Outros Serviços De Terceiros Pessoa FísicaR\$2.500,00
TOTAL SMS.....R\$5.610.500,00

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código Geral:02.14.08.244.0801.2.179 4490.51.00 129 (915) Obras e InstalaçõesR\$50.000,00
TOTAL SMAS (FMAS)R\$50.000,00

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL
16 - SECRETARIA MUN. MEIO AMB. AGRIC. ABASTECIMENTO**

Código Geral:02.16.18.122.0401.2.201 4490.51.00 100 (1019) Obras e InstalaçõesR\$5.000,00

TOTAL SEMA.....R\$5.000,00

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



02 - PREFEITURA MUNICIPAL
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código Geral:02.18.15.122.0401.2.209 3390.39.00 100 (1114) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$2.430.000,00
Código Geral:02.18.15.451.1501.1.086 4490.51.00 100 (1141) Obras e Instalações	R\$300.000,00
Código Geral:02.18.15.451.1501.1.094 3390.39.00 100 (1142) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$400.000,00
Código Geral:02.18.15.451.1501.1.094 4490.51.00 100 (1143) Obras e Instalações	R\$900.000,00
TOTAL SMO	R\$4.030.000,00

TOTAL GERAL..... **R\$9.888.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 31 de março de 2015.

ELISA MARIA COSTA
Prefeita Municipal

RANGER BELISÁRIO DUARTE VIANA
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON MOREIRA AZEVEDO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

VALTER LUIS MACHADO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

-Este Decreto será afixado no quadro de publicações.
-apmr.-

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DECRETO Nº 10.182, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prefeita Municipal de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 6.623, de 22 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o **Crédito Especial** no valor de **R\$194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais)** no orçamento vigente tendo em vista adequar o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, as seguintes classificações dotações:

Parágrafo Único – As classificações: funcional, programática, econômica e em unidade orçamentária serão as seguintes:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
27 – DESPORTO E LAZER
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
2701 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
2.xxx – CONVÊNIO DE PEITO ABERTO, INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER
33.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Código Geral: 02.15.01.27.812.2701.2.XXX 3390.39.00 100 (XXXX) Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
..... R\$194.000,00

TOTAL SMCEL.....R\$194.000,00

TOTAL GERAL R\$194.000,00

Art. 2º - Para constituir os recursos ao crédito consignado no artigo anterior, serão anuladas o valor de **R\$194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais)** na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
15 - SECRETARIA MUN. CULTURA ESPORTE LAZER

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



01 - SECRETARIA MUN. CULTURA ESPORTE LAZER

Código Geral: 02.15.01.13.122.0401.2.188 3390.39.00 100 (961) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
..... R\$194.000,00

TOTAL SMCEL..... R\$ 194.000,00

TOTAL GERAL R\$194.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 27 de abril de 2015.

ELISA MARIA COSTA

Prefeita Municipal

RANGER BELISÁRIO DUARTE VIANA

Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON MOREIRA AZEVEDO

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

VALTER LUIS MACHADO DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

-Este Decreto será afixado no quadro de publicações.

-apmr.-

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DECRETO Nº 10.183, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prefeita Municipal de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 6.626, de 22 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o **Crédito Especial** no valor de **R\$1.073.540,70 (Um milhão e setenta e três mil , quinhentos e quarenta reais e setenta centavos)** no orçamento vigente tendo em vista adequar o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, as seguintes classificações dotações:

Parágrafo Único – As classificações: funcional, programática, econômica e em unidade orçamentária serão as seguintes:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
27 – DESPORTO E LAZER
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
2701 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
1.071 –CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - MINC
4490.51.00 – OBRAS E INSTAÇÕES
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE: 124 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código Geral: 02.15.01.27.812.2701.1.071 4490.51.00 100 (XXXX) Obras e Instalações R\$763.540,70
Código Geral: 02.15.01.27.812.2701.1.071 4490.52.00 100 (XXXX) Equipamentos e Material Permanente R\$60.000,00
Código Geral: 02.15.01.27.812.2701.1.071 4490.52.00 124 (XXXX) Equipamentos e Material PermanenteR\$250.000,00

TOTAL SMCEL.....R\$1.073.540,70

TOTAL GERAL R\$1.073.540,70

Art. 2º - Para constituir os recursos ao crédito consignado no artigo anterior, serão anulados o valor de **R\$1.073.540,70 (Um milhão e setenta e três mil , quinhentos e quarenta reais e setenta centavos)** nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



02 - PREFEITURA MUNICIPAL
15 - SECRETARIA MUN. CULTURA ESPORTE LAZER
01 - SECRETARIA MUN. CULTURA ESPORTE LAZER

Código Geral: 02.15.01.13.122.0401.2.188 4490.52.00 100 (962) Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

Código Geral: 02.15.01.27.812.2701.2.195 4490.51.00 124 (976) Obras e Instalações R\$1.013.540,70

TOTAL SMCEL.....R\$1.073.540,70

TOTAL GERAL R\$1.073.540,70

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 29 de abril de 2015.

ELISA MARIA COSTA
Prefeita Municipal

RANGER BELISÁRIO DUARTE VIANA
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON MOREIRA AZEVEDO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

VALTER LUIS MACHADO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

-Este Decreto será afixado no quadro de publicações.
-apmr.-

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DECRETO Nº 10.192, DE 13 DE MAIO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prefeita Municipal de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 6.601, de 17 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de **R\$910.000,00 (Novecentos e dez mil reais)** na seguinte dotação do orçamento vigente:

03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Código geral: 03.01.17.512.1702.1.055 4490.51.00 100 (1220) Obras E Instalações

..... **R\$910.000,00**

TOTAL GERAL..... R\$910.000,00

Art. 2º - Para constituir os recursos ao crédito consignado no artigo anterior, será anulado o valor de **R\$910.000,00 (Novecentos e dez mil reais)** na seguinte dotação do orçamento vigente:

03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Código geral: 03.01.17.512.1701.2.215 3390.39.00 100 (1187) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

..... **R\$910.000,00**

TOTAL GERA..... R\$910.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 13 de maio de 2015.

ELISA MARIA COSTA
Prefeita Municipal

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



RANGER BELISÁRIO DUARTE VIANA
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON MOREIRA AZEVEDO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

VALTER LUIS MACHADO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

-Este Decreto será afixado no quadro de publicações.

-apmr.-

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DECRETO Nº 10.194, DE 21 DE MAIO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prefeita Municipal de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 6.601, de 17 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de **R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)** na seguinte dotação do orçamento vigente:

03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Código geral: 03.01.17.512.1702.1.055 4490.51.00 100 (1220) Obras E Instalações

..... R\$350.000,00

TOTAL GERAL..... R\$350.000,00

Art. 2º - Para constituir os recursos ao crédito consignado no artigo anterior, será anulado o valor de **R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)** na seguinte dotação do orçamento vigente:

03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Código geral: 03.01.17.512.1701.2.215 3390.39.00 100 (1187) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

..... R\$350.000,00

TOTAL GERAL..... R\$350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 21 de maio de 2015.

ELISA MARIA COSTA
Prefeita Municipal

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



RANGER BELISÁRIO DUARTE VIANA
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON MOREIRA AZEVEDO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

VALTER LUIS MACHADO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

-Este Decreto será afixado no quadro de publicações.
-apmr.-

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DECRETO Nº 10.195, DE 22 DE MAIO DE 2015.

DESIGNA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições dos arts. 17 e 24 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, tendo em vista o art. 3º da Lei nº 5.825, de 17 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – **JARI**, no município de Governador Valadares, os seguintes senhores;

TITULARES:

- **Dr. MARCELO ALVES ROCHA** – Presidente;
- **JOSÉ ALBERTO RODRIGUES** – Representante de Entidade representativa da Sociedade;
- **Dr. MARCO RODRIGO RIOS BERTOLACINI** – Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

- SUPLENTE:

- **Dr. FELIPE ASSIS FERREIRA DE OLIVEIRA;**
- **ANTONIO FERNANDES NEVES;**
- **GERALDO ANTÔNIO FERREIRA MARTINS GUIMARÃES.**

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 9.847, de 21 de maio de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 22 de maio de 2015.

ELISA MARIA COSTA
Prefeita Municipal

RANGER BELISÁRIO DUARTE VIANA
Secretário Municipal de Governo

-Este Decreto será afixado no quadro de publicações.
- evd.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DECRETO Nº 10.197, 25 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DE ANÁLISE NO LABORATÓRIO BROMATOLÓGICO MUNICIPAL – LBM DE GOVERNADOR VALADARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 52, inciso VII da Lei Orgânica, bem como o § 4º, do art. 293, do Código Tributário Municipal e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade,

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que aprovou o regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustadas as tarifas relacionadas às análises laboratoriais particulares, prevista na Lei nº 3.938, de 1º de julho de 1994, realizadas no âmbito do laboratório bromatológico municipal, nos seguintes termos:

- Análise microbiológica de água purificada.....	R\$50,00
- Análise físico-química de água purificada.....	R\$50,00
- Análise de água potável	R\$80,00
- Análise microbiológica de alimentos por microorganismo analisado.....	R\$55,00
- Análise físico-química de alimentos.....	R\$55,00
- Análise de água de piscinas.....	R\$80,00

Art. 2º. Ressalva-se que o recolhimento da tarifa elencada no artigo 1º deste Decreto é destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Governador Valadares.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Governador Valadares, 25 de maio de 2015.

ELISA MARIA COSTA
Prefeita Municipal

RANGER BELISÁRIO DUARTE VIANA
Secretário Municipal de Governo

-Este Decreto será afixado no Quadro de Publicações.
-Evd.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



LEIS - SMG

LEI Nº 6.632, DE 25 DE MAIO DE 2015.

ALTERA A LEI Nº 5.477, DE 19 DE AGOSTO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE GOVERNADOR VALADARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterada a redação do artigo 3º, *caput*, inciso IV, bem como a inclusão dos incisos V e VI ao mesmo artigo:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Governador Valadares – CMPIR-GV, organização vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL, terá sua composição paritária de seus membros, sendo 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes, constituídos por: (NR)

“IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento”; (NR)

“V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde”; (NR)

“VI - 05 (cinco) representantes das entidades organizadas na luta pela causa da comunidade negra”.
(NR)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 25 de maio de 2015.

ELISA MARIA COSTA
Prefeita Municipal
RANGER BELISÁRIO DUARTE VIANA
Secretário Municipal de Governo

-Esta Lei será afixada no quadro de publicações.
-apmr.-

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



LEI Nº 6.633, DE 28 DE MAIO DE 2015.

ALTERA A LEI Nº 4.940, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES, AS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS QUE INTEGRAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o “caput” do art. 150 da Lei nº 4.940, de 21 de dezembro de 2001, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 150 – Para atender às necessidades de assessoramento técnico e administrativo aos diferentes escalões hierárquicos da Prefeitura, ficam criados cargos de Assistentes, Assistentes Técnicos, Coordenador de Relações Institucionais e Secretária Executiva e Analista Jurídico, conforme as especificações do Anexo 2”.

Art. 2º - O Anexo 2 da Lei nº 4.940, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar conforme anexo que faz parte da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 28 de maio de 2015.

ELISA MARIA COSTA
Prefeita Municipal

RANGER BELISÁRIO DUARTE VIANA
Secretário Municipal de Governo

-Esta Lei será afixada no quadro de publicações.
-apmr

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ANEXO 2

CARGO	NÍVEL	ESCOLARIDADE	RECRUTAMENTO	QUANTITATIVO
Assistente Secretária Executiva Assistente Técnico Consultor Técnico Coordenador de Relações Institucionais Analista Jurídico	III	Superior	Ampla	1

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 28 DE MAIO DE 2015.

CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GOVERNO E ALTERA O ANEXO XIV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 170, DE 29 DE JANEIRO DE 2014 QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR VALADARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.-

A Câmara Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura da respectiva Secretaria, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Governo, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, de recrutamento amplo e que passam a integrar a Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014.

Parágrafo único - Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Governo:

I – substituir o Secretário Municipal nas suas ausências e impedimentos, quando assim for expressamente comunicado;

II – assessorar o Secretário Municipal nas suas atribuições de planejamento, coordenação, execução e controle das atividades do Poder Público Municipal relacionadas com as atribuições da Secretaria;

III - supervisionar, segundo as diretrizes e parâmetros fixados pelo Secretário Municipal, as atividades de todas as unidades da Secretaria;

IV – ordenar, mediante delegação do Secretário Municipal, as despesas da Secretaria;

V – executar toda e qualquer tarefa que, a juízo do Secretário Municipal, se revelar necessária para o cumprimento das atribuições da Secretaria.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos criados no art. 1º desta Lei, será de R\$ 4.634,54 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), corrigidos nos mesmos moldes e índices dos demais cargos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - O anexo XIV da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Governador Valadares, passa a vigorar com a nova redação constante do anexo desta Lei Complementar.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 28 de maio de 2015.

ELISA MARIA COSTA
Prefeita Municipal

RANGER BELISÁRIO DUARTE VIANA
Secretário Municipal de Governo

-Esta Lei Complementar será afixada no quadro de publicações.
-apmr.-

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ANEXO XIV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

CARGOS	COMPOSIÇÃO NUMÉRICA	VENCIMENTOS
Analista Jurídico	-	-
Assessor de Avaliação e Controle da Saúde	-	-
Assistente	-	-
Assistente Técnico	-	-
Chefe de Gabinete	-	-
Consultor Técnico	-	-
Contador Geral	-	-
Controlador Geral	-	-
Coordenador de Apoio e Assistência ao Idoso	-	-
Coordenador de Relações Institucionais	1	4.306,57
Coordenador do CAD	-	-
Coordenador Unidades e Especialidades	-	-
Diretor de Departamento	-	-
Diretor de Escola	-	-
Diretor Executivo do Hospital Municipal	-	-
Diretor Geral do IPREM	-	-
Diretor Técnico	-	-
Gerente da Defesa Civil	-	-
Gerente de Gerência	-	-
Gerente do PEC	-	-
Gerente do PROCON	-	-
Médico Auditor	-	-
Ouvidor Municipal	-	-
Procurador Fiscal	-	-
Procurador Fiscal Adjunto	-	-
Procurador Geral	-	-
Procurador Geral Adjunto	-	-
Secretaria Executiva	-	-
Secretario Municipal	-	-
Secretário Municipal Adjunto	5	4.634,54
Vice Diretor de Escola	-	-

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 28 DE MAIO DE 2015.

CRIA O CARGO DE COORDENADOR DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A Câmara Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras, 1 (um) cargo de provimento em comissão denominado Coordenador de Atendimento Comunitário, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, de recrutamento amplo e que passa a integrar a Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único. Compete ao Coordenador de Atendimento Comunitário:

I – Coordenar as atividades da coordenadoria de atendimento comunitário e elaborar rotina de atendimento às famílias, grupos comunitários e associações de moradores, que digam respeito às atribuições da Secretaria Municipal de Obras;

II - organizar a documentação e/ou acervo da coordenadoria de atendimento comunitário referente às comunidades; promover o atendimento de membros das comunidades do Município, identificando suas necessidades e demandas, bem como encaminhando-as aos setores competentes;

III - propor ações que objetivem o fortalecimento da organização e das relações comunitárias na cidade e nos distritos, bem como nas comunidades rurais;

IV - posicionar-se acerca das propostas oriundas das associações de moradores, dos movimentos populares e sociais;

V - instruir, analisar e emitir parecer referentes às necessidades e demandas das comunidades urbanas e rurais, que digam respeito às atribuições da coordenadoria de atendimento comunitário;

VI - articular a participação das associações de moradores e dos movimentos populares e sociais objetivando a discussão em torno da definição dos programas e projetos de interesse social e público a serem executados;

VII - opinar quanto à celebração de convênios, cooperação técnica e outros instrumentos de natureza jurídica similar, com órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais e com entes da administração direta e indireta do Município e entidades privadas, que digam respeito às atribuições da coordenadoria de atendimento comunitário;

VIII - manter o Secretário Municipal de Obras informado sobre as atividades desenvolvidas pela coordenadoria de atendimento comunitário.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



Art. 2º. Os vencimentos dos cargos criados no art. 1º desta Lei, será de R\$ 4.306,57 (quatro mil, trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), corrigidos nos mesmos moldes e índices dos demais cargos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 28 de maio de 2015.

ELISA MARIA COSTA
Prefeita Municipal

RANGER BELISÁRIO DUARTE VIANA
Secretário Municipal de Governo

- Esta Lei Complementar será afixada no Quadro de Publicações.
- apmr.-

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 28 DE MAIO DE 2015.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 30 DE JUNHO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

A Câmara Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 33, da Lei Complementar n. 56, de 30 de junho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. O gabinete de vereador será graduado por pontuação, nunca inferior ao salário mínimo, sendo o limite máximo de 88 (oitenta e oito) pontos.
.....” (NR)

Art. 2º - Ficam revogados os incisos I e II, do artigo 33, da Lei Complementar nº 56, de 30 de junho de 2004, com a redação dada pela Lei Complementar nº 175, de 20 de março de 2014.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 28 de maio de 2015.

ELISA MARIA COSTA
Prefeita Municipal

RANGER BELISÁRIO DUARTE VIANA
Secretário Municipal de Governo

Esta Lei Complementar será afixada no quadro de publicações.
-apmr.-

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATOS NORMATIVOS – DRH - SMA

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Beatriz Gonçalves dos Santos Cardoso

A Secretária Municipal de Administração do Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por delegação de poderes conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do decreto nº 8.399, art. 2º, § I, inciso “b”, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE conceder e por este ato concede a Redução de Jornada de Trabalho de **1h20min(uma hora e vinte minutos) diários**, perfazendo um total de **6h40min(seis horas e quarenta minutos) semanais**, à servidora **Beatriz Gonçalves dos Santos Cardoso, Matrícula nº 561452**, no cargo de **Profissional Educação Básica II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, por ser responsável pelo acompanhamento de pessoa incapaz em tratamento especializado, conforme documentação constante no processo nº **08807/15-7**, com efeito, a partir de **24 de abril de 2015** e término em **23 de abril de 2016**.

Governador Valadares, 28 de maio de 2015.

CLAUDETE DA COSTA E FREITAS
Secretária Municipal de Administração

/Ato **122/Livro 178/2015**
Redução jornada/Marcella

- Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em ____/____/____

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Ivani Cardoso de Souza

A Secretária Municipal de Administração do Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por delegação de poderes conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do decreto nº 8.399, art. 2º, § I, inciso “b”, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE conceder e por este ato concede a Redução de Jornada de Trabalho de **0h40min(quarenta minutos) diários**, perfazendo um total de **3h20min(três horas e vinte minutos) semanais**, à servidora **Ivani Cardoso de Souza, Matrícula nº 562238**, no cargo de **Profissional Educação Básica II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, por ser responsável pelo acompanhamento de pessoa incapaz em tratamento especializado, conforme documentação constante no processo nº **08447/15-0**, com efeito, a partir de **11 de maio de 2015** e término em **10 de maio de 2016**.

Governador Valadares, 28 de maio de 2015.

CLAUDETE DA COSTA E FREITAS
Secretária Municipal de Administração

/Ato **123/Livro 178/2015**
Redução jornada/Marcella

- Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em ____/____/____

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



LOTAÇÃO DE SERVIDOR (A)

Marcel Pego Rocha

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, conforme Portaria nº 3.507 de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE lotar e por este ato lota o (a) servidor (a) municipal **Marcel Pego Rocha, matrícula nº 663530**, no cargo de **Motorista B**, no (a) **Secretaria Municipal de Assistência Social**, anteriormente lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Administração**, com efeito, a partir de **25 de maio de 2015**, conforme **OF/GAB/SMAS/Nº 418/2015**, com ônus para esta Secretaria.

Governador Valadares, **28 de maio de 2015**.

ANDREA VIEIRA DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Ato **125 / Livro 178/2015**

Lotação/Marcella

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em ____/____/____.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



CANCELA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

MARCIO ABREU LIMA REZENDE

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 3.507 de 09 de janeiro de 2.009,

RESOLVE cancelar e por este ato cancela a averbação de **2.835 (Dois mil, oitocentos e trinta e cinco)** dias de serviços prestados à(ao) **FUSHOSP - Fundação Serviço Hospitalar de Governador Valadares**, da certidão emitida pelo(a) **INSS**, conforme **ato/276/livro/154/2011** emitido em **16 de Novembro de 2011**.

Governador Valadares, 26 de Maio de 2.015.

Andréa Vieira dos Santos
Diretora de Departamento de Recursos Humanos
Matrícula: 114391

DEP. REC. HUMANOS-SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico
Oficial do Município

Em...../...../.....

.....

Funcionário

ato/107/livro178/2015

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

MARCIO ABREU LIMA REZENDE

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 3.507 de 09 de janeiro de 2.009;

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **2.439 (Dois mil, quatrocentos e trinta e nove)** dias de serviços prestados à (ao) **FUSHOSP – Fundação Serviço Hospitalar de Governador Valadares**, comprovadas as contribuições em Certidão emitida pelo INSS, nos termos do art. 80, alínea(s) “e” da Lei Municipal nº 2.097/1974, com a redação dada pela Lei Complementar nº 10, de 26/06/98, ao(à) servidor(a) municipal **Marcio Abreu Lima Rezende – matrícula 500739**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Governador Valadares, 26 de Abril de 2.015.

Andréa Vieira dos Santos

Diretora de Departamento de Recursos Humanos
Matrícula: 114391

DEP. REC. HUMANOS-SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município Em...../...../..... Funcionário

ato/108/livro/178/2015

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



RETIFICA ATO DE PROGRESSÃO

Thiago Ismar do Nascimento

A Secretária Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 8.399, art. 2º, § I, inciso “b”, de 13 de dezembro de 2005.

RETIFICA o Ato de Progressão nº 17/Livro nº 178, de 08 de maio de 2015, do (a) servidor (a) **Thiago Ismar do Nascimento**, lotado(a) no (a) **Secretaria Municipal de Planejamento**. Onde se lê: “Com efeito a partir de 17 de dezembro de 2014”, lê-se: “Com efeito a partir de 01 de outubro de 2014”.

Governador Valadares, 27 de maio de 2015.

CLAUDETE DA COSTA E FREITAS
Secretária Municipal de Administração

/Ato 121/Livro 178/2015
Retifica Progressão/Marcella

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em ____/____/____.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.